

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

PAMMELLA LYENNE BARBOSA DE CARVALHO

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO EM ABRIGOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CAMPINA GRANDE 2015

PAMMELLA LYENNE BARBOSA DE CARVALHO

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO EM ABRIGOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Formação de Psicólogo/Licenciatura.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Carla de Sant'Ana Brandão Costa É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

C331a Carvalho, Pammella Lyenne Barbosa de.

Atuação do psicólogo em abrigos de acolhimento institucional [manuscrito] / Pammella Lyenne Barbosa de Carvalho. - 2015. 28 p. nao

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2015.

da Saúde, 2015.

"Orientação: Profa. Dra. Carla de Sant'Ana Brandão Costa, Departamento de Psicologia".

1. Acolhimento institucional. 2. Atuação do psicólogo. 3. Criança. I. Título.

21. ed. CDD 158.2

PAMMELLA LYENNE BARBOSA DE CARVALHO

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO EM ABRIGOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Formação de Psicólogo/Licenciatura.

Aprovada em: <u>24/02/2015</u>

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Carla de Sant' Aría Brandão (Orientadora) Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Prof^a. Me. Ana Sandra Fernandes

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

lation Variona de Aquino Gouveia Prof^a. Dr^a Mafia Lígia de Aquino Gouveia Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

À Deus, por me presentear com o dom da vida.

Aos meus pais Fabricio e Valéria Carvalho por terem me ensinado a lutar pelos meus objetivos e sonhos, por me proporcionarem apoio emocional e recursos materiais durante esse percurso.

Ao meu Netanias Castro por ser meu abrigo nos momentos de desânimo e fragilidade, por compartilhar sorrisos de felicidade em cada vitória alcançada.

À professora Carla Brandão por acolher minhas inquietações, e com paciência acompanhar meu crescimento profissional.

Às professoras Ana Sandra e Lígia por aceitarem, de forma tão empática, meu convite para participarem dessa banca.

Às colegas Jessyca Luana e Estela Garcia por dividirem comigo as alegrias e dores dessa carreira, como estudantes de psicologia e agora, como psicólogas.

i

"Tia, você volta?"

ATUAÇÃO DO PSICOLOGO EM ABRIGOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Pammella Lyenne Barbosa de Carvalho*

RESUMO

O número de crianças abandonadas e violentadas é um problema para o Estado desde o século XVII. Com o estabelecimento dos direitos da criança em 1990 após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente a função da família e do Estado no cuidado às crianças é repensada. O acolhimento institucional passa por mudanças significativas, tornando-se uma medida provisória e excepcional, tendo como finalidade a proteção de crianças e adolescentes quando estes sofrem violações de seus direitos e ocorre o rompimento de vínculos familiares. O psicólogo, integrante da equipe técnica dos abrigos institucionais, deve atender a demanda das crianças e de suas respectivas famílias, além de atuar junto aos cuidadores e educadores da instituição. Este estudo, através da revisão bibliográfica, tem o objetivo de analisar as publicações que fazem referência à atuação do psicólogo enquanto integrante da equipe técnica dos abrigos institucionais, relacionando essa prática com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Percebe-se que os atendimentos individuais e em grupo, assim como capacitações e treinamentos para os cuidadores, estão presentes na prática dos psicólogos; outros modos de atuação, entretanto, como acompanhamento as famílias, elaboração do Plano Individual de Atendimento, encaminhamento de crianças e famílias a outros serviços da rede, participação nos processos jurídicos, elaboração de prontuários e relatórios, são timidamente desenvolvidos, talvez por constituírem modos de atuação recentes ao tradicional papel do psicólogo. É imprescindível que o psicólogo esteja constantemente refletindo sobre sua prática e reinventando modos de atuação diante das novas demandas.

Palavras-Chave: Acolhimento institucional. Atuação do psicólogo. Criança.

INTRODUÇÃO

A prática de inserir crianças em instituições não é recente, Poletto (2012) afirma que desde o século XVII o número de crianças abandonadas nas portas das casas e igrejas já se constituía um problema para o Estado. No Brasil Colonial, inúmeras crianças eram abandonadas por suas famílias. O número era tão preocupante que as autoridades apelaram ao rei para fundar a roda dos expostos no país. A roda dos expostos teve sua origem na Idade Média, na Itália, com o objetivo de acolher e assistir as crianças abandonadas. A primeira roda no Brasil foi aberta em Salvador, em 1726. Em 1738, na cidade do Rio de Janeiro, foi

-

^{*} Aluna de Graduação em Psicologia na Universidade Estadual da Paraíba — Campus I. Email: pammellacarvalho@hotmail.com

instalada a segunda roda, que recebera mais de oito mil crianças do período de implantação até 1821. Enquanto método de acolhimento de crianças, a roda dos expostos sobreviveu ao período imperial e manteve-se na República até meados da década de 1950. Além das rodas que eram mantidas pelas Casas de Misericórdia, outras instituições foram criadas para abrigar crianças abandonadas e ensinar-lhes um ofício, como a Casa dos Educandos Artífices, o Instituto dos Menores Artesãos e o Asilo para a Infância Desvalida (MARCILIO, 1997).

Após esse período caritativo, a filantropia surge como modelo assistencial. Em 1902 a Lei nº 844 estabelecia a fundação do Instituto Disciplinar. Eram internos nesse local crianças a partir dos nove anos que cometiam algum tipo de infração, assim como aqueles que tinham sido abandonados. Em 1923, é criado o primeiro Juízo de Menores, sucedido pela aprovação do Código de Menores em 1927, que regulamentava questões como trabalho infantil, tutela e delinquência. Diversas associações são criadas para o amparo às crianças abandonadas, como a implantação em 1941, no governo Vargas, do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que tinha como objetivo a reeducação de menores "transviados". Segundo Rossetti-Ferreira (2011, p.36), "menor era o termo usado para a infância dita desfavorecida, delinquente, carente e abandonada". A internação permanece como principal dispositivo de assistência ao menor, cujo objetivo era cuidar e vigiar os pequenos.

A violência contra a criança começou a ser discutida no Brasil a partir da década de 1940, com o Código Penal Brasileiro, embora os atos de violência contra criança fossem frequentes desde a idade antiga. O código de Hamurabi (1728/1689 a.C.) previa o corte da língua, a extração dos olhos e a decepação das mãos das crianças como formas de punição caso elas cometessem crimes contra os pais, previstos neste código; em Roma, o pai tinha o direito de matar o filho caso este nascesse defeituoso, ou vendê-lo caso desejasse; no século XVII surgiram os castigos físicos, como espancamentos com chicotes, ferros e paus, sob o pretexto de que as crianças deveriam ser moldadas para serem bons cidadãos. As crianças trazidas ao Brasil nas embarcações eram constantemente vítimas de abuso sexual, além de serem as primeiras a ser jogadas ao mar em caso de naufrágio (JUNIOR, 2012). No Brasil colônia, o castigo físico e os açoites eram estimulados pelos jesuítas, como uma expressão do amor paterno, corrigindo os vícios e pecados; a palmatória surge nesse contexto como instrumento de correção por excelência (PRIORI, 2010).

Assim, o Código Penal passou a distinguir maus tratos de lesão corporal, e demarcou diferenças entre penalidades e autoridades que cometessem a violência (pais, professores, etc.). O Código Civil da mesma época dispõe que o pai que castigasse demasiadamente o filho, o abandonasse ou praticasse atos contrários a moral poderia perder o pátrio poder

(PASSETTI, 2010). Nesses casos, a criança era encaminhada a uma instituição de abrigamento: os asilos e orfanatos, e lá permanecia, sem que fosse encontrada nenhuma solução efetiva para a situação da criança abandonada e violentada no Brasil.

Em 1959 é adotado em Assembleia Geral das Nações Unidas a Declaração dos Direitos da Criança, inaugurando no Brasil, a partir dos anos de 1960, a fase do Estado do Bem-Estar Social, com a criação da FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) em 1964 e a instalação das FEBEM's (Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor). Estas instituições visavam educar os menores, além de fornecer alimentação e moradia. Entretanto, muitas famílias pobres começaram a pressionar o Estado para que seus filhos fossem ali internados devido às dificuldades que enfrentavam para sobreviver (ROSSETTI-FERREIRA, 2011), aumentando assim o número de instituições.

A Doutrina da situação irregular entra em vigor a partir da reformulação do Código de Menores em 1979, direcionado aos menores carentes e infratores, conferindo ao Juiz poder de decisão sobre a permanência deste na família ou em uma instituição. Cabe destacar que, até este momento, as crianças não eram percebidas nem ouvidas.

Só a partir de 1989, com a Convenção sobre os Direitos da Criança, promovida pela ONU e promulgada no Brasil em 1990 com o Decreto nº 99.710, é que se dirige um novo olhar para a infância. O Estado passa a ter o dever de assegurar proteção à infância contra toda forma de discriminação ou castigo, e deve considerar em todas as ações relativas à criança o melhor interesse desta.

Em 1988, a Nova Constituição do Brasil estabeleceu no artigo 227 os direitos da criança e do adolescente e, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é promulgado. Nesse momento, "abandona-se definitivamente o termo 'menor', carregado de preconceitos e interdições" (PASSETTI, 2010, p. 364).

Com o ECA (BRASIL, 2005), a criança passa a ter direito a proteção à vida e à saúde, permitindo um desenvolvimento sadio e harmonioso, e condições dignas de existência (Art. 7°), além de estabelecer os direitos a não violência: "Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar" (Art. 13°), "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor" (Art. 18°). O Conselho Tutelar tem como função zelar por crianças e adolescentes que foram ameaçados ou que tiveram seus direitos violados e encaminhá-los a outros serviços da rede socioassistencial. Cabe à sociedade o papel de denunciar e vigiar para que os direitos da criança e do adolescente sejam respeitados.

O acolhimento institucional após o ECA passa a ser uma medida provisória e excepcional e tem como objetivo a proteção de crianças e adolescentes em condição de violação de seus direitos. A lei 12.010, aprovada em 2009, trouxe mudanças na prática do acolhimento, entre estas, a regulamentação do tempo máximo de dois anos para a permanência da criança na instituição e a prioridade de reintegração da criança à sua família de origem.

Segundo Silva (2004), entre os principais motivos do abrigamento de crianças e adolescentes pesquisados estão a carência de recursos materiais da família (24,1%); o abandono pelos pais ou responsáveis (18,8%); a violência doméstica (11,6%); a dependência química de pais ou responsáveis (11,3%); a vivência de rua (7,0%); a orfandade (5,2%); a prisão dos pais ou responsáveis (3,5%) e o abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis (3,3%).

Apesar das mudanças na forma de abrigamento e da priorização aos direitos da criança, é importante destacar que a retirada da criança do seu lar biológico como medida de proteção pode ser vista pela criança como violação de seus direitos, por ser uma vivência angustiante e de ruptura (ROSSETTI-FERREIRA, 2011). A literatura também tem apontado que a institucionalização prolongada é prejudicial ao desenvolvimento da criança, uma vez que, segundo Rossetti-Ferreira (2011), a criança que permanece em abrigamento costuma receber cuidados físicos adequados, mas emocionalmente pouco afetuosos. Apesar das mudanças pelas quais a definição do contexto de abrigamento vem passando, novos discursos e práticas antigas coexistem no mesmo lugar.

Uma das mudanças recentes é que o psicólogo deve estar inserido na equipe técnica dos abrigos institucionais (MDS, 2009a) e deve oferecer seus serviços à criança, a família de origem e aos demais profissionais/cuidadores que trabalham no abrigo. A intervenção psicológica no abrigo pode favorecer o desenvolvimento das capacidades das crianças e o psicólogo deve propiciar um ambiente afetivo e acolhedor, de modo que a criança encontre espaço para ressignificar a violência sofrida.

Entretanto, poucos são os abrigos que possuem um psicólogo. Na maioria das vezes só quando a criança é tida com algum problema, ou quando se percebe uma demanda para psicoterapia, encaminham-na a um serviço do Sistema Único de Saúde (SUS): Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) ou Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); ou aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS), de modo que práticas antigas que poderiam ser trabalhadas junto ao profissional de psicologia permanecem, tais como o olhar dos profissionais/cuidadores as famílias das crianças, vista muitas vezes como

desestruturada, incapaz; a ausência de afetos entre cuidadores e crianças; a visão de futuro pessimista que se tem das crianças ali abrigadas, com a crença arraigada de que serão sempre inferiores, excluídos, da sociedade.

Siqueira et al (2012) aponta que a ideia de que as famílias das crianças abrigadas são incapazes de cuidar dos seus filhos é comum no discurso dos diretores, cuidadores e educadores dos abrigos, o que acaba por influenciar o desligamento institucional, uma vez que em seus relatórios defendem que a criança permaneça abrigada ou propõem a adoção como medida mais assertiva. A autora pontua, ainda, que essas crianças e adolescentes carregam um forte estigma social de possuírem algum problema, serem perigosas, coitadinhas (SIQUEIRA et al, 2012).

Assim, este estudo, orientado pela revisão bibliográfica sobre os direitos da criança, sobre as condições e necessidades de crianças abrigadas e sobre o papel do psicólogo que atua nas instituições de abrigo pra crianças, tem como objetivos analisar a atuação do psicólogo, enquanto integrante da equipe técnica nos abrigos institucionais para crianças no Brasil, pós promulgação do ECA, e discutir a relevância da atuação deste profissional nessas instituições a partir de Referências Técnicas e de publicações relevantes sobre a atuação do psicólogo nos abrigos infantis.

A Referência Técnica tomada como base para esta discussão são as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009a), e publicações selecionadas sobre a atuação do psicólogo em abrigos como: *Casa Abrigo: possibilidades de atuação para o psicólogo* (AGUIAR, CARRERO & RONDINA, 2007); *Acolhimento institucional da assistência à infância: reflexões a partir da experiência de um abrigo* (GUEDES, 2013); *Os Desafios constantes de uma psicóloga no abrigo* (ROTONDARO, 2002); e *O psicólogo em abrigo: uma compreensão fenomenológico-existencial* (SILVA, 2012). Tais publicações apontam necessidades interventivas que se coadunam com informações relevantes sobre o desenvolvimento e as necessidades da criança nos manuais de psicologia do desenvolvimento, psicologia da criança, psicologia jurídica e da educação, entre outros.

A discussão sobre os modos de atuação profissional visa fornecer bases para outras intervenções psicológicas em abrigos, assim como estimular pesquisas voltadas para essa temática, particularmente na perspectiva dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

A CRIANÇA E A FAMÍLIA

Somente a partir do século XVII, a expressão "criança" começou a adquirir o sentido que lhe atribuímos hoje. Até esse período, criança era aquela que dependia dos pais para realizar as atividades cotidianas como alimentação, higiene, locomoção etc. A partir do momento que conseguisse realizar tais atividades tal qual o adulto não mais era vista como criança. Até meados da idade média a infância não tinha lugar, era um período de transição, que seria logo superado.

No século XVII, Aries retrata o consolo recebido por uma mãe que acabara de dar à luz a cinco filhos, "pestes" como foram chamados, "antes que eles te possam causar muitos problemas, tu terás perdido a metade, e quem sabe todos" (1981; p.22). Nesse período, a possibilidade da perda de uma criança era muito grande, de modo que os adultos evitavam ligar-se afetivamente aos pequenos.

John Luccock (1975 apud LEITE, 1997) corrobora Aries quando descreve que as crianças no Brasil, no período de 1810-1817, morriam muito cedo, mesmo naquelas famílias que se destacavam nos cuidados com sua prole. De acordo com o autor, muitos morriam "por causa de maneiras impróprias de tratar, de negligência, ou indulgência danosa, frequentemente mistura de uma com a outra" (LUCCOCK, 1975 apud LEITE, 1997, p. 28). Neste contexto, a morte de uma criança, afirma Priori (2010), não era vista como uma tragédia, e sim como uma fatalidade, "tantas nasciam, tantas morriam, sendo substituídas por outras" (p. 110).

Nesse período, era costume dos pais não conservarem suas crianças em casa, elas eram enviadas para serem cuidadas por outra família que pudesse lhes ensinar um ofício. Ainda não existia um sentimento de apego familiar, "a família era uma realidade moral e social, mais do que sentimental" (ARIES,1981, p. 158).

A descoberta da criança como sujeito se deu durante o século XVII (ÀRIES, 1981). Com o surgimento do sentimento de infância, a família também passou por mudanças significativas. Se antes era comum os pais deixarem seus filhos para serem criados por estranhos e a morte de crianças era tolerada, agora, afirma Galano (2006, p. 130), "a visibilidade de sua vulnerabilidade e a sua importância fazem com que os adultos passem a se preocupar com a sua educação, saúde e futuro, e querer reter a criança junto de si".

Na antiguidade a formação do núcleo familiar era responsabilidade do homem e era mais um meio de sobrevivência ao se adquirir patrimônios e mão-de-obra, do que fruto amor e da vontade entre o casal. Na época medieval as famílias eram organizadas em clãs e não se

limitavam ao parentesco consanguíneo, eram caracterizadas pela lealdade, então, os agrupamentos familiares eram extensos e o casamento uma forma de ampliar a rede social (GALANO, 2006). No início da idade moderna, a família se transforma em espaço privado. Nesta direção, Aries (1981) pontua que o sentimento de família se desenvolve junto ao surgimento da escola, da vida privada e da intimidade doméstica. A preocupação com o patrimônio faz com que o direito de ser considerado da família se limite a descendência masculina, o casamento consanguíneo se consolida e a criança conquista um lugar junto aos pais.

Uma vez que a educação antes realizada na casa de outras famílias foi sendo substituída pela educação escolar, a criança passa a ter mais convívio em seu lar e as famílias são orientadas a estudar as lições com os pequenos e ao final do dia acariciá-los, caso tivessem se portado bem durante o dia, ou corrigi-los, caso tivessem sido desobedientes, aproximando assim, adultos e crianças (ARIES, 1981). Paulatinamente, o cuidado dispensado às crianças passou a despertar sentimentos novos em relação à infância e a criança torna-se sujeito indispensável na dinâmica familiar. Mas, foi a partir do século XIX que a criança passou a ser considerada como indivíduo de investimento afetivo, econômico, educativo e existencial (JUNIOR,2012). O reconhecimento da especificidade desta etapa da vida, assim como a conservação da genealogia, faz com que a criança passe a ser apreciada, sua morte passa a ser sentida com pesar, há preocupação com o cuidado aos pequenos a fim de garantir sua sobrevivência (MAUAD, 2010).

A família se transforma num grupo nuclear: pais e filhos. Os laços com a família extensa, significativos até a Era Industrial, são aos poucos fragilizados. A entrada da mulher no mercado de trabalho e o surgimento dos métodos contraceptivos permitem o controle da natalidade. Começam a surgir novos modelos familiares, crescem as famílias com poucos filhos, famílias monoparentais, famílias reconstituídas, famílias homoafetivas, dentre outras constituições familiares (GALANO, 2006).

Contudo, mesmo sofrendo modificações em sua estrutura, a família é um lugar seguro para o desenvolvimento da criança. Simionato et al (2003), aponta que família é um sistema inserido numa diversidade de contextos e constituída por pessoas que compartilham sentimentos e valores formando laços de interesse, solidariedade e reciprocidade, com especificidade e funcionamento próprios. É definida pela moradia em comum e pelos laços afetivos que envolvem esses sujeitos. "A família é considerada a primeira rede de apoio da criança, iniciada muito cedo com as primeiras relações de apego" (SIQUEIRA et al, 2012, p. 178).

A função da família é hoje destacada na Constituição Brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente e em diversas leis, haja vista o papel de proteção e cuidados que devem ser exercido por esta instituição. Carvalho (2005) pontua que a função da família é proteger e assegurar o desenvolvimento das crianças, jovens, adultos, doentes, etc., que estão sob sua tutela. É dever da família garantir o desenvolvimento saudável da criança, conforme no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece:

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, a cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2005, p.13).

Quando a família não consegue cumprir o seu papel, o Estado assume a responsabilidade de assegurar os direitos da criança. No Brasil, muitas famílias convivem com problemas considerados fatores de risco para o indivíduo e para manutenção do sistema familiar: pobreza, desemprego, abuso de substâncias químicas, violência doméstica, são alguns exemplos de situações de risco social e vulnerabilidade a que são expostas muitas crianças. Além dessas situações, o abandono de crianças é uma prática encontrada desde muito tempo e continua presente no Brasil. A falta de recursos materiais, a desorganização na estrutura familiar e fragilidade dos vínculos é percebida por Siqueira et al (2012) como a origem, e ao mesmo tempo, consequência de problemáticas atuais como violência urbana e doméstica e o abandono de crianças.

Diante desse contexto, as políticas públicas implantadas a partir da década de 1990, na esteira das determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, direcionam o olhar para a criança na família, reiterando que a convivência familiar é um direito básico de toda criança e, ao mesmo tempo, introduz a ideia da necessidade de proteger legalmente a criança de seus próprios familiares quando seus direitos forem violados por estes (SARTI, 2005).

A CRIANÇA EM CONDIÇÕES DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

Quando ocorre na família a violação dos direitos básicos da criança, tais como: negligência, abandono, maus-tratos, violência física ou psíquica, abuso sexual, trabalho infantil, entre outras, as políticas públicas de proteção especial devem ser acionadas. No Art.98 do ECA, que trata sobre a proteção especial, fica assegurada a assistência por parte do Estado aos sujeitos que se encontram violados ou ameaçados em seu contexto familiar. As

medidas de proteção à criança são aplicáveis sempre que os direitos forem infringidos (BRASIL, 2005).

Os serviços da proteção especial são organizados em níveis de complexidade (CFP, 2009): 1) *Média complexidade*, quando ocorre a violação de direitos, mas os vínculos familiares não foram rompidos. Nesse nível os serviços, programas, projetos e ações são coordenados e operacionalizados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); 2) *Alta complexidade*, no qual ocorre tanto a violação de direitos com o rompimento de vínculos, exigindo uma intervenção que garanta a proteção integral do individuo e da família. O acolhimento institucional insere-se nesse âmbito da proteção especial, uma vez que o rompimento de vínculos requer o afastamento do convívio familiar.

A proteção especial deve ser acionada para aquelas situações em que as famílias por circunstâncias pessoais e culturais, não estão garantindo a proteção básica para seus membros e para aquelas situações em que os direitos de seus membros – crianças, adolescentes, idosos, pessoas deficientes, mulheres – se encontram violados e/ou ameaçados (CFP, 2009, p.18-19).

Nas situações em que é necessário o afastamento da criança dos seus familiares, o abrigo se constitui como possibilidade de proteção que tem como função acolher e garantir os direitos das crianças e adolescentes abrigados. Siqueira et al (2012) pontua que antes do ECA as instituições de abrigamento eram caracterizadas por possuir grandes espaços físicos, nos quais as crianças e adolescentes viviam em regime coletivos, padronizados, não havia preocupação com a individualidade ou com a preservação dos laços familiares.

O ECA promove uma série de mudanças nas instituições de abrigamento, dentre elas que o abrigo deve assumir um caráter residencial, oferecer atendimentos em grupos pequenos, deve buscar a conservação dos laços familiares e propiciar escolarização, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer (Art. 94). O abrigo deve garantir a proteção integral para os indivíduos: moradia, alimentação, cuidados higiênicos, proteção e resgate dos vínculos familiares e comunitários (CFP, 2009).

Entretanto, o abrigo constitui uma medida de proteção provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para o retorno da criança à família de origem ou, quando isso não é possível, para a colocação em família substituta (BRASIL, 2005). Como o afastamento da família de origem traz implicações para o desenvolvimento da criança, devese recorrer a esta medida de proteção apenas quando representar o risco menor para criança. Além disso, o tempo previsto de abrigamento é de dois anos, período em que devem ser empreendidos esforços para que a reintegração familiar seja possível, ou efetivado o encaminhamento para adoção (MDS, 2009a). A Resolução 109/2009 do Ministério do

Desenvolvimento Social dispõe que o acolhimento institucional tem como um dos objetivos a preservação do vínculo com a família de origem, salvo por determinação judicial contrária (MDS, 2009b).

Cabe ainda destacar que toda criança tem o direito de viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado (MDS, 2009a), assim os abrigos devem prestar serviços que possibilitem suprir as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança. A instituição deve garantir espaços privados, objetos e registros pessoais.

Embora o abrigamento seja uma medida de proteção que visa responder a situação de ameaça ou violação dos direitos da criança, para a criança, o afastamento familiar pode ser uma vivência de sofrimento devido a separação de sua família, a convivência com outras crianças desconhecidas e os cuidados que recebe dos adultos que, em geral, não lhe dispensam afeto, apenas alimentação, higiene e condições favoráveis de moradia. Nesse sentido, Rossetti-Ferreira (2001, p. 53) pontua que, "às vezes, sob o pretexto de proteger, se desprotege".

O abrigo, segundo Carvalho (2002), é caracterizado por um espaço não-familiar, de intensa convivência entre as crianças e ausência de espaço individualizado, no qual uma cuidadora é responsável por muitas crianças, sobrecarregando-a nos cuidados diários, tais como alimentação e higiene e reduzindo a disponibilidade desta em atender as demandas afetivas das crianças. Para o autor, a formação de vínculos saudáveis entre crianças e adultos, o desenvolvimento emocional e da autonomia e a construção da identidade da criança ficam comprometidos nesse contexto de desenvolvimento (CARVALHO, 2002).

Os estudos de Freud e Burlingham (1960 apud CARVALHO, 2002) já apontavam, através de pesquisa com crianças institucionalizadas na Inglaterra, que alguns comportamentos desenvolviam-se mais rapidamente em crianças institucionalizadas, tais como alimentar-se sem ajuda de um adulto e o andar. Com relação à linguagem, as crianças que viviam com suas famílias desenvolviam-se mais rapidamente em função da estimulação que recebiam. Foi observado, ainda, que por não poderem apegar-se as mães biológicas e o contato com os adultos ser superficial e restrito as crianças voltavam-se para o relacionamento com seus pares, estabelecendo vínculos de cuidado e socializando-se mais rapidamente que as crianças não abrigadas.

Em recente pesquisa realizada na Romênia, país que em 1989 tinha mais de 170 mil crianças abrigadas, destacou que o QI médio das crianças abrigadas era cerca de 25 pontos a menos que o das crianças que nunca viveram em instituição. A mesma pesquisa comprovou,

ainda, através de imagens de ressonância magnética, que as crianças institucionalizadas mostraram uma grande redução no volume de massa cinzenta e de massa branca (neurônios e outras células cerebrais), demonstrando, assim, o impacto sobre a mente e o cérebro de passar os primeiros anos de vida dentro de uma instituição (NELSON III et al, 2013).

Com relação ao estabelecimento de vínculos a pesquisa romena difere dos dados obtidos por Freud e Burlinghan, pois, apenas 18% das crianças que viviam em abrigos tinham vínculos seguros, enquanto 65% das crianças que nunca haviam sido institucionalizadas estabeleceram vínculos seguros (NELSON III et al, 2013). Quanto ao desenvolvimento da linguagem, Nelson III et al (2013) observa atrasos em seu desenvolvimento pela falta de exposição individual à língua, o que corrobora com os dados de Freud e Burlinghan (1960, apud CARVALHO, 2002). Nelson III et al (2013) pontuam, ainda, que 53% das crianças que já viveram em instituição receberam um diagnóstico psiquiátrico até os 4 anos e meio, os mais comuns são distúrbios de ansiedade e déficit de atenção com hiperatividade.

Dell'Aglio (2000), ao investigar aspectos do desenvolvimento de crianças e adolescentes abrigados no Brasil, não constatou diferenças significativas entre aqueles que viviam com suas famílias, relativas ao nível intelectual e desempenho escolar, mas apontou que os índices de depressão eram maiores em crianças institucionalizadas. É provável que o índice de depressão mais elevado entre aqueles em condição de abrigamento esteja relacionado a ausência/pouco afeto recebido por parte das crianças, conforme apontado por Carvalho (2002) e Rossetti-Ferreira (2001).

O afeto e apego estão intimamente relacionados. Em seus estudos sobre o apego das crianças a suas mães, Bowlby (2002) percebeu que crianças que vivem em instituições, com o passar do tempo, evitam ligar-se afetivamente a qualquer pessoa, resultado que também se destaca na pesquisa de Nelson III et al (2013). O autor postula que a criança que é abandonada pela mãe e passa a ser cuidada por várias pessoas e apega-se a estas em certo grau de afeição e confiança, mas revive a experiência da perda original da mãe quando as cuidadoras a deixam, "com o tempo, agirá como se nem os cuidados maternos nem o contato com outros seres humanos tivesse muito significado" (BOWLBY, 2002, p. 32). A criança, afirma Bowlby (2002), deixa de dirigir seus sentimentos e desejos para as pessoas e passa a valorizar mais objetos, tornando-se uma pessoa desapegada, egocêntrica e que não se importa com outras pessoas.

Rossetti-Ferreira (2001) assinala o fato de que a literatura sobre o desenvolvimento das crianças em instituições de abrigamento tende a apontar os efeitos negativos de viver nesse ambiente, de modo que os serviços de acolhimento têm de repensar seu lugar como um

contexto de desenvolvimento na vida de muitas crianças. Muito mais importante que os cuidados físicos oferecidos a essas crianças é a qualidade das relações que ali se estabelecem.

Apoiando Rossetti-Ferreira (2001), Siqueira et al (2012) sugere que o acolhimento pode ser um local de proteção e desenvolvimento para as crianças que estão em situação de risco e vulnerabilidade, se essa medida tiver realmente um caráter excepcional e provisório, uma vez que a separação da família pode atuar como mais uma violência e promover sofrimento para as crianças e adolescentes. A autora cita alguns indicadores apontados por Sallina-Brandão e Williams (2009, apud SIQUEIRA et al, 2012) que podem garantir a qualidade do atendimento no abrigo. Dentre eles, podemos destacar a redução da rotatividade de funcionários, permitindo que se estabeleçam vínculos mais seguros com as crianças; treinamentos e capacitações com os cuidadores e educadores em relação ao ECA; a preservação da singularidade de cada criança através de registros fotográficos e a manutenção de objetos pessoais; e se há no abrigo ações de preservação dos vínculos familiares e de integração em família substituta.

Destacamos ainda que oferecer à criança abrigada espaços de expressão é uma forma de contribuir para minimizar seu sofrimento e favorecer seu desenvolvimento emocional. Axline (1972) afirma que a brincadeira é o meio natural de expressão da criança, de modo que, ao lhe oportunizarmos um espaço lúdico, a criança pode expandir seus sentimentos acumulados de tensão, frustração, insegurança, agressividade, medo, espanto e confusão. Ao expressá-los, a criança toma consciência deles, esclarece-os, enfrenta-os, aprende a controlá-los, e assim caminha em direção a tornar-se uma pessoa mais madura (AXLINE, 1972). Neste sentido, o apoio psicológico é fundamental para intervir terapeuticamente enquanto a criança brinca, se comunica e estabelece relações com seus pares e cuidadores.

O trabalho do psicólogo no abrigo é desafiador e exige sensibilidade e flexibilidade para compreender os fenômenos que surgem, além disso, esse campo de atuação não tem sido muito explorado. Como afirma Rossetti-Ferreira (2001, p. 83), "não há interesse em investir em contextos considerados inadequados ao desenvolvimento da criança". Mas ressalta: "essas crianças não podem esperar a longa elaboração e instituição de novos programas. Elas precisam de um contexto de desenvolvimento adequado para agora" (ROSSETTI-FERREIRA, 2001, p. 83). Assim, convém discutir a atuação do psicólogo, enquanto integrante da equipe técnica dos abrigos institucionais, e de que forma ele pode contribuir para a qualidade do desenvolvimento das crianças e das famílias.

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO ABRIGO

A cartilha do Conselho Federal de Psicologia, Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias (CFP, 2009), pontua que o psicólogo que atua nesse campo deve desenvolver um trabalho psicossocial em torno da proteção às crianças e adolescentes. Deve trabalhar a promoção e a preservação da convivência familiar e comunitária, além de oferecer às crianças e adolescentes recursos para facilitar a superação da violência sofrida.

Tais orientações corroboram as determinações do Ministério do Desenvolvimento Social, que na cartilha de *Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento institucional* (MDS, 2009a) descreve as principais atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica dos Abrigos, a qual, segundo os parâmetros da NOB-RH/SUAS deve ser composta por um psicólogo e um assistente social. Embora as Orientações Técnicas não diferenciem o papel do assistente social e do psicólogo, o Conselho Federal de Psicologia destaca que a atuação do psicólogo deve ter como foco a subjetividade e os processos psicossociais. "O atendimento psicossocial configura um conjunto de atividades e ações psicossocioeducativas, de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em pequenos grupos (prioritariamente)". (CFP, 2009, p. 50).

As atividades descritas pelo MDS nas Orientações Técnicas são: Elaboração do projeto Político Pedagógico do Serviço em conjunto com o coordenador e assistente social; acompanhamento psicossocial das crianças e de suas respectivas famílias, com vistas à integração familiar; seleção, capacitação e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores; elaboração do Plano de Atendimento Individual, encaminhamento e discussão das intervenções necessárias em conjunto com outros atores da rede; organização das informações das crianças e respectivas famílias em prontuários; elaboração de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança para o Ministério Público; preparação da criança para o desligamento da instituição; e mediação do processo de aproximação e fortalecimento de vínculo com a família de origem, ou adotiva (MDS, 2009a).

No levantamento de artigos online, publicados pós-promulgação do ECA, no período compreendido entre 1992 e 2014, foram encontrados quatro artigos que tratavam sobre a atuação do psicólogo no abrigo, enquanto integrante da equipe técnica, sendo o primeiro deles do ano 2002. O baixo índice de artigos disponíveis online pode ser compreendido pela ausência de publicações acerca do acolhimento institucional até 1998, conforme constatado por Malfitano (2014) em levantamento bibliográfico realizado acerca da temática.

Três das autoras, Guedes (2013), Rotondaro (2002) e Silva (2012) atuaram como psicólogas na equipe técnica dos abrigos pesquisados. Três outros autores, Aguiar, Carrero e Rondina (2007), fizeram observações a partir de entrevistas e participação na rotina de uma psicóloga que compunha a equipe técnica do abrigo pesquisado.

Foram excluídos desse levantamento os artigos que descreviam intervenções pontuais de psicólogos ou estagiários de psicologia que não atuavam cotidianamente na instituição de acolhimento, assim como intervenções em outros tipos de instituições, como as casa-lar, casa de passagem, famílias acolhedoras e repúblicas. Buscou-se compreender de que modo o psicólogo exerce sua práxis nesse contexto, e se essa prática corrobora as atividades apontadas nas Orientações Técnicas (MDS, 2009a).

A constatação de que não há muitas publicações relacionadas ao trabalho do psicólogo no abrigo é uma das primeiras questões levantadas por Silva (2012), confirmando o levantamento de Malfitano (2014), no qual dos 44 artigos encontrados de 1999 até 2010 a categoria acerca da atuação da equipe técnica nos abrigos não existe,

o foco dos estudos é bastante variado, sendo que foi realizada a seguinte categorização, seguida do número de artigos publicados: aspectos psicológicos (11), família (10), funcionamento do abrigo (8), experiência dos abrigados (4), desenvolvimento infantil (3), saúde (2), cuidadores/monitores das instituições (1), adoção (1), políticas públicas de assistência em orfanato/abrigo (1), outros (3). (p. 96).

Rotondaro (2002) inaugura as publicações acerca da atuação do psicólogo em abrigo, restringindo-se, porém, aos atendimentos clínicos individuais e em grupo com as crianças e adolescentes e reuniões com a equipe. Ela pontua que a demanda para os atendimentos surge a partir da identificação de problemas de comportamento e dificuldades de aprendizagem, utilizando do psicodiagnóstico no início dos atendimentos individuais. Sobre o acompanhamento psicoterápico, propriamente dito, a psicóloga destaca a importância do brincar nos grupos, corroborando Axline (1972), que afirma que através da relação com o brincar as crianças recuperam a confiança em si e no outro e desenvolvem sua criatividade, "podendo, através da experiência, ressignificar seu processo de desenvolvimento" (p. 4).

De acordo com Rotondaro (2002), o desafio da sua atuação é a intersecção de duas posturas, a terapêutica e a educativa, uma vez que ambas são necessárias no abrigo. Essa dificuldade não foi mencionada por nenhum dos outros autores dos artigos selecionados no levantamento das publicações online.

Silva (2012) pontua que o trabalho em abrigo deve ser desenvolvido em uma equipe multiprofissional, além de envolver a coparticipação de outros serviços da rede de assistência

social, da educação e da saúde. A atuação da autora coaduna-se com a de Rotondaro (2002) no desenvolvimento de intervenções psicológicas, tanto em âmbito grupal como individual. Os atendimentos grupais têm enfoque socioeducativo e acontecem semanalmente; os atendimentos individuais atuam numa perspectiva psicodiagnóstica e psicoterapêutica, visando a ressignificação do sofrimento emocional. Silva (2012) ressalta, ainda, que o "papel do psicólogo é ajudá-los [as crianças e adolescentes] a lidar com o processo de abrigamento e seus desdobramentos, através da realização de grupos para que ocorra um compartilhamento das suas vivências" (p. 9).

O trabalho envolve as crianças e adolescentes ali abrigados, mas também a equipe. Com relação a equipe, Silva (2012) afirma que o trabalho se desenvolve na perspectiva de capacitações e treinamentos, além de reuniões mensais, indicando ser essa atividade uma das que mais encontra dificuldade pela indisponibilidade de toda a equipe encontrar-se num mesmo horário. A autora concorda com Rossetti-Ferreira (2001) quando propõe ser fundamental que os cuidadores ofereçam as crianças afeto e atenção, além dos cuidados básicos de higiene e alimentação. Portanto, faz-se necessário discutir com estes a sensibilização para as constantes mudanças de humor e comportamento agressivo ou isolado apresentados pelas crianças, resultantes, na maioria dos casos, da própria condição de afastamento da família e abrigamento.

Outras atividades desenvolvidas pela psicóloga são passeios externos com as crianças, visitas ao fórum para leitura dos processos das crianças e adolescentes e visitas e reuniões com a psicóloga do CRAS. Silva (2012) não menciona nenhuma intervenção junto a família das crianças e adolescentes abrigados, aspecto que chama a atenção, já que uma das metas durante o abrigamento é o restabelecimento dos vínculos familiares e o trabalho de apoio e reestruturação das famílias.

Guedes (2013) amplia o leque de atividades desenvolvidas pelo psicólogo no abrigo, pois, além do atendimento grupal as crianças e adolescentes, a capacitação da equipe, e o acompanhamento dos processos no Fórum e Varas da Infância e Juventude, destaca outras atividades: acompanhamento as famílias através de visitas domiciliares e entrevistas, elaboração junto a assistente social do Plano Individual de Acolhimento, participação em audiências e o acompanhamento integral da criança e adolescente, que envolve as questões de aprendizagem e as condições de saúde física e psicológica.

Com relação a equipe, Guedes (2013) encontra a mesma dificuldade de indisponibilidade de horários mencionadas por Silva (2012) e coloca ainda como sua função, a mediação de conflitos entre a equipe, e entre a equipe e as crianças abrigadas. A autora

pontua a necessidade, anteriormente mencionada (CARVALHO, 2002; ROSSETTI-FERREIRA, 2001, SILVA, 2012), de que as cuidadoras dediquem mais tempo ao brincar e conversar com as crianças, atividades que ficam em segundo plano devido a sobrecarga com os cuidados de alimentação e higiene.

A psicóloga menciona que desenvolve atividades que não são especificamente do profissional de psicologia, mas que acabam tornando-se necessárias na rotina da instituição, "também arrumávamos almoxarifado, levávamos crianças na escola, no dentista, íamos fazer comprar de material de limpeza etc." (GUEDES, 2013, p. 46).

As atividades desenvolvidas pela psicóloga acompanhada por Aguiar, Carrero e Rondina (2007) compreendem todas as já referidas, com exceção do atendimento individual, o qual também não é relatado por Guedes (2013).

Com as crianças, a psicóloga trabalha através de grupos os assuntos relacionados a educação, disciplina, regras e limites; acompanha na saúde, na escola; promove atividades lúdicas e encaminha para psicoterapia caso haja necessidade. O encaminhamento para psicoterapia não havia sido mencionado nos artigos anteriores, pois, conforme vimos, os próprios psicólogos dos abrigos realizavam esta atividade. As autoras descrevem a importância do trabalho do psicólogo nas visitas domiciliares às famílias das crianças e adolescentes, visando recuperar os vínculos, acompanhar a mobilização da família para a criança retornar ao lar, reorientar e encaminhar as famílias para outros serviços da rede de apoio. No trabalho com a equipe, são discutidos os casos e as necessidades de cada criança, oferecidos treinamentos e capacitações, e realizadas intermediações entre equipe, família, juízes e conselho tutelar. A psicóloga promove, ainda, atividades para diminuir estresse e ansiedade dos funcionários (AGUIAR, CARRERO, RONDINA, 2007).

Podemos perceber que, em todos os artigos pesquisados, há a descrição de atendimentos em grupo para as crianças, e em Rotondaro (2002) e Silva (2012), atendimentos individuais. Os grupos devem se constituir em espaços de escuta para as crianças e adolescentes. Tal escuta pode ser mediada pelo lúdico e deve possibilitar a retomada do desenvolvimento emocional, afetivo, físico, sexual e social, e procurar restabelecer os vínculos com a família de origem, ou, se for o caso, fortalecer o vínculo com a família adotiva. Entretanto as Orientações Técnicas (MDS, 2009a) orienta que os atendimentos individuais devem ser realizados apenas na chegada da criança ao abrigo, momento em que deve ocorrer a preparação para participação desta nos grupos. A abordagem deve ser psicossocial, e se distingue da psicoterapia pela forma de intervenção, embora tenha efeitos terapêuticos.

Nessa intervenção o foco está em conhecer o individuo e/ou família identificando demandas explicitas e implícitas, levando em conta seu contexto social, cultural, a rede que acessa e/ou conta, as dificuldades vivenciadas, expectativas dentre outros aspectos. É também o espaço onde será possível estabelecer vinculo favorecendo uma relação de discussão e reflexão sobre as dificuldades encontradas no cotidiano, promovendo o fortalecimento de potenciais e autonomia, mantendo um olhar para os aspectos que constituem fenômenos sociais e interferem na vida de indivíduos, famílias e grupos (CFP, 2012, p. 68).

Outro aspecto da atuação do psicólogo destacado pelas Orientações Técnicas (MDS, 2009a) é o acompanhamento das famílias. Guedes (2013) e Aguiar, Carrero e Rondina (2007) são os únicos psicólogos que atuam nesta perspectiva, com visitas domiciliares, entrevistas e encaminhamentos a outros atores da rede. A visita domiciliar, segundo o CFP (2012) é uma das estratégias do acompanhamento psicossocial e tem como objetivo "favorecer maior compreensão a respeito da família, de sua dinâmica, valores, potencialidades e demandas" (p. 71), além do fortalecimento do vínculo entre equipe e família.

Vale destacar que, na cartilha de Orientações Técnicas, além dessas formas de atuação, está presente o grupo com as famílias, o qual não foi mencionado por nenhum dos autores pesquisados. O grupo familiar deve possibilitar a comunicação entre famílias, a troca de experiências e o apoio mútuo, visa possibilitar a reflexão sobre as responsabilidades da família em garantir os direitos das crianças, além de constituir uma estratégia de potencialização dos recursos da família para a retomada da criança ao convívio familiar (MDS, 2009a).

O trabalho com a equipe é destacado em todos os artigos pesquisados por meio de reuniões para estudos de caso, capacitações e treinamentos. A capacitação das pessoas que trabalham no abrigo é indispensável para se alcançar qualidade no atendimento, de modo que a formação deve ser continuada (MDS, 2009a). Além dessas atividades, o psicólogo deve atuar na seleção dos cuidadores e educadores, prática não referida pelos autores, a qual poderia contribuir com a diminuição da rotatividade de funcionários.

Apenas Guedes (2013) menciona a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), o que sugere uma lacuna na prática de alguns psicólogos em relação as Orientações Técnicas do MDS, tendo em vista que o PIA é uma das primeiras ações que deve ser realizada pela equipe técnica quando a criança chega ao abrigo. Para elaboração desse Plano devem ser ouvidas criança, família, e profissionais que porventura tenham acompanhado a criança em outros serviços da rede socioassistencial, da saúde e da escola. O PIA deve direcionar "encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas" (MDS, 2009a, p. 35).

Outras atividades mencionadas por Guedes (2013) e Aguiar, Carrero e Rondina (2007) foram o encaminhamento de crianças, adolescentes e família a outros atores da rede caso surgissem demandas; e a participação em processos jurídicos que envolvem as crianças abrigadas, assim como acompanhamento dos processos nos Fóruns e Varas da Infância e Juventude, sendo este último citado também por Silva (2012).

Não encontramos no relato dos autores pesquisados atividades como a organização das informações das crianças em prontuários, a elaboração de relatórios semestrais e a participação na elaboração do projeto político pedagógico do serviço. Vale questionar se essas atividades apenas não foram mencionadas por se constituírem atividades de caráter mais burocrático ou se, de fato, não eram realizadas pelo psicólogo, ficando a cargo do coordenador da instituição ou do assistente social.

A mediação do processo de desligamento da criança, seja para retorno a família de origem ou inserção em família substituta, também não foi citada nos artigos. Essa atividade, todavia, pode estar inserida no acompanhamento psicossocial as crianças e as famílias, mencionados por quase todos os autores pesquisados.

Na atuação dos psicólogos em abrigos institucionais os modos de atuação mais tradicionais, pautados no atendimento clínico e diagnóstico, se alternam a novas práticas e técnicas que surgem para responder às demandas da política de assistência social. Assim sendo, o Conselho Federal de Psicologia pontua que "o psicólogo, para dar conta das demandas atuais no seu trabalho, deve refletir permanentemente sobre suas ações, reinventar suas intervenções e criar outros fazeres, pautado sempre por (...) referenciais teóricos consistentes" (CFP, 2009, p. 32).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criança começa a ter seus direitos estabelecidos e respeitados, de fato, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente e a família é a instituição responsável por zelar o cumprimento destes. Quando a família não consegue desempenhar seu papel e a criança encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade, com os vínculos familiares fragilizados, o Estado, através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), deve providenciar ações que protejam integralmente a criança, como o acolhimento institucional. Esta medida deve ser utilizada apenas quando as várias tentativas de superação das precárias condições materiais e fortalecimento dos vínculos familiares não obtiverem sucesso.

O abrigo é uma das modalidades do acolhimento institucional e vem passando por transformações em sua estrutura. Uma dessas mudanças é a inserção do psicólogo na equipe técnica, que deve atuar numa perspectiva psicossocial e interdisciplinar, cujo foco principal deve ser a promoção do bem-estar da criança e do adolescente abrigado. Nos artigos pesquisados, os autores desenvolvem práticas que corroboram com as Orientações Técnicas para esse tipo de serviço, embora algumas delas sejam timidamente desenvolvidas, como a atuação junto às famílias e a participação nos processos judiciais. Outras práticas que não coadunam com a práxis desse profissional no campo da assistência social, tal como a psicoterapia, estavam presentes em dois dos artigos pesquisados, legado da prática clínica, que é tão antiga quanto o nascimento da psicologia, práticas que precisam ser repensadas.

Na minha experiência como extensionista em um abrigo infantil, pude perceber aspectos ligados ao desenvolvimento das crianças que foram descritos nesse trabalho, tais como a dificuldade de estabelecer vínculo, comportamento agressivo e hostil, carência afetiva e problemas na aprendizagem. As cuidadoras estavam mais ocupadas em prover os cuidados físicos, adequados às crianças, do que suprir suas necessidades afetivas. Nesta instituição não havia psicólogo, fato que pode ser realidade em outras instituições do país, tendo em vista a recente inserção desse profissional nos abrigos de acolhimento infantil. Outros fatores que podem justificar a carência do psicólogo nesse campo são o baixo reconhecimento financeiro e a confusão de papéis com o assistente social, de modo que os psicólogos ainda evitam atuar nessa área.

A carência de publicações na área pode ser justificada tanto pela ausência do psicólogo na equipe técnica, como pelo desconforto dos profissionais que atuam no abrigo em escrever sobre uma prática com a qual não se sentem tão seguros devido à carência de referenciais teóricos. Portanto, uma indicação importante nesta discussão é a necessidade de publicações acerca da temática, a fim de gerar mais informações sobre a atuação do psicólogo nos abrigos e subsidiar suas práticas.

O objetivo dessa revisão não foi cristalizar modos de atuação, mas possibilitar uma reflexão a partir do que tem sido feito, e o que é possível de ser feito, na prática do profissional de psicologia que atua em abrigos, bem como contribuir para uma postura crítica do psicólogo ante sua prática e as demandas que se impõem nesse campo.

PSYCHOLOGIST'S PERFORMANCE IN INSTITUTIONAL CARE SHELTERS

Pammella Lyenne Barbosa de Carvalho

ABSTRACT

The number of abandoned and raped children is a problem to the State since the seventeenth century. With the establishment of children's rights in 1990 after the enactment of Statute of Children and Adolescents, the family function and of State in caring for children is reconsidered. The institutional care is going through significant changes, becoming an temporary and exceptional measure a view to the protection of children and adolescents when they suffer violations of their rights and occurs the breaking of family ties. The psychologist, a member of the technical staff of institutional shelters must meet the demands of children and their families, as well as acting together to caregivers and educators of the institution. This study, through literature review, aims to analyze the publications that refer to the work of the psychologist as a member of the technical team of institutional shelters by relating this practice with the Technical Guidelines for Home Services for Children and Adolescents. It is noticed that the individual assistance and group, as well as training and training for caregivers, are present in the practice of psychologists; other forms of action, however, as accompaniment to families, preparing the Individual Plan of Care, referral of children and families to other network services, participation in legal proceedings, preparation of medical records and reports, are timidly developed, perhaps because they constitute forms of recent performance to the traditional role of the psychologist. It is essential that the psychologist must be constantly thinking about his or her practice and reinventing modes of action in the face of new demands.

Keywords: Institutional Home. Psychologist performance. Child.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, O.X.; CARRERO, M.L.C.; RONDINA, R.C. Casa abrigo: possibilidades de atuação para o psicólogo. **Revista Científica Eletrônica de Psicologia**, 5(9). São Paulo, 2007.

ARIES, P. **História Social da Criança e da Família.** 2ª edição. Rio de Janeiro: LTC- Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. 1981.

AXLINE, V.M. **Ludoterapia:** a dinâmica interior da criança. Belo Horizonte: Interlivros, 1972.

BOWLBY, J. Apego: a natureza do vínculo. 3ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BRASIL. **Código de Menores**. Lei Federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. **Decreto nº 99.710**, de 21 de novembro de 1990.Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social. Brasília: MEC, ACS, 2005.

BRASIL. **Lei 12.010**, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre a adoção (...). Diário Oficial da União, Brasília, 02 de setembro.

CARVALHO, M.C.B. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F. [org] **Família: redes, laços e políticas públicas**. 2ª edição. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

CARVALHO, A.M. Crianças Institucionalizadas e desenvolvimento: possibilidades e desafios. In: LORDELO, E.R.; CARVALHO, A.M.A.; KOLLER, S.H. [org] **Infância Brasileira e Contextos de Desenvolvimento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. **Referências Técnicas para prática de psicólogas(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**. Brasília: CFP, 2012.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. **Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias**: referências para atuação do psicólogo. Brasília: CFP, 2009.

DELL'AGLIO, D.D. **O processo de coping, institucionalização e eventos da vida em crianças e adolescentes.** [Tese de Doutorado] UFRGS: Porto Alegre, 2000.

GALANO, M.H. Família e história: a história da família.In: CERVENY, C.M.O. [org] **Família e...** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

GUEDES, C.F. **Acolhimento Institucional da assistência à infância**: reflexões a partir da experiência de um abrigo. [Dissertação de Mestrado] USP: São Paulo, 2013.

JUNIOR, J.P.R. Evolução jurídica do direito da criança e do adolescente no Brasil. **Revista da Unifebe**, v. 10. Santa Catarina, 2012.

LEITE, M.L.M. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, M.C. [org] **História Social da Infância no Brasil.** São Paulo: Cortez Editora, 1997.

MALFITANO A.P.S; SILVA T.V. Abrigo como medida de proteção para crianças. **Rev Ter OcupUniv São Paulo,**25(1). 2014.

MARCILIO, M.L. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. In:FREITAS, M.C. [org] **História Social da Infância no Brasil.** São Paulo: Cortez Editora, 1997.

MAUAD, A.M. A vida das crianças de elite durante o império. In: PRIORI, D.P. [org] **História das crianças no Brasil.** 7ª edição. São Paulo: Contexto, 2010.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília.2009a.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social. **Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União. 2009b.

NELSON III, C.A.; FOX, N.A.; ZEANAH, C.H.Jr. Cicatrizes profundas: a situação de órfãos romenos revela cicatrizes físicas e psíquicas dos primeiros anos passados sem um cuidador carinhoso e receptivo. **Scientific American Brasil**, nº 132. 2013.

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORI, M.D. [org] **História das crianças no Brasil.** 7ª edição. São Paulo: Contexto, 2010.

POLETTO, L.B. A (des)qualificação da infância:a história do Brasil na assistência dos jovens. IX ANPED SUL – Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. **Anais**. 2012.

PRIORI, D.P. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império. In: PRIORI, D.P. [org]**História das crianças no Brasil.** 7ª edição. São Paulo: Contexto, 2010.

ROSSETTI-FERREIRA, M.C.; SERRANO, S.A.; ALMEIDA, I.G. **O** acolhimento institucional na perspectiva da criança.1ª ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2001.

ROTONDARO, D.P. Os desafios constantes de uma psicóloga no abrigo. **Psicologia, ciência e profissão**, 22(3). Brasília, 2002.

SARTI, C.A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F. [org] **Família:** redes, laços e políticas públicas. 2ª edição. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

SILVA, L.B. **O psicólogo em abrigo:** uma compreensão fenomenológico-existencial. 2012. [online] Disponível em: http://pt.scribd.com/doc/87114906/O-psicologo-no-abrigo-Leticia-Batistela-e-Silva. Acesso em: 27 Set 2014.

SILVA, E.R.A. O direito à convivência familiar e comunitária: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. In: IPEA/CONANDA. **O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados**. Brasília, 2004.

SIMIONATO, MAW; OLIVEIRA, RG. Funções e transformações da família ao longo da história. I Encontro Paranaense de Psicopedagogia. **Anais.** 2003.

SIQUEIRA, A.C.; ABAID, J.L.W.; DELL'AGLIO, D.C. Famílias e instituições de acolhimento: interfaces entre risco e proteção. In: HABIGZANG, L.F. [el al] **Violência contra crianças e adolescentes:** teoria, pesquisa e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.